

Matrícula
51.674

Ficha
1

Tupã, 11 de julho de 2012.

OFICIAL

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, formado pelos Lotes nº.s 13 e 14, da Quadra nº 54, no distrito de Parnaso, desta cidade e comarca de Tupã, sem benfeitorias, medindo e confrontando, pela frente, 20,00 metros com a Avenida Aristides Dinamarco; pelo lado direito, 40,00 metros com o lote nº 12; pelo lado esquerdo, 40,00 metros com o lote nº 15; e, finalmente, nos fundos, 20,00 metros com os lotes nº.s 03 e 05, todos da mesma quadra, totalizando uma área de 800,00 metros quadrados, localizado na lateral par da referida via pública e distante 30,00 metros da esquina da Rua Vinte e Cinco.-

Cadastrado na Municipalidade de Tupã sob nº 01895900.

Proprietário(s): ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG. 10.224.795/SSP-SP, e CPF. 708.000.658-91, casado com MARIA APARECIDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG. 16.543.529/SSP-SP, e CPF. 138.272.658-94, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Aristides Dinamarco, nº 110, no Distrito de Parnaso, desta cidade e comarca de Tupã.

Registro Anterior: R.15/M.3.268 e R.4/M.28.981 (compra), ambos de 11 de julho de 2012, desta Serventia (unificação aprovada pela municipalidade de Tupã (proc. 2.607/2012), em 28 de março de 2012, conforme projeto que aqui fica arquivado).

O Escr. Autº., _____, (José Carlos Jassi).

AV.1/M.51.674.

Data: 11 de julho de 2012.

Pela escritura de 30 de maio de 2012 (livro 510, fls.087), do Tabelião de Notas deste município e comarca de Tupã, foi autorizada esta averbação da edificação no imóvel desta matrícula, do prédio residencial com 172,05 metros quadrados, de alvenaria, coberto de telhas, contendo, três varandas, uma sala, uma copa, uma cozinha, uma circulação, um WC e três dormitórios, prédio este que recebeu nº 110, da Avenida Aristides Dinamarco, conforme comprovam a Certidão (Proc. 2.607/2012); HABITE-SE nº 123/2012, ambos expedidos pela municipalidade de Tupã, em 24 e 17 de abril de 2012, respectivamente; e, com as certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 000242012-21027538, CEI. 70.008.73538/63 e 000302012-21027502, CEI. 70.008.73502/69, ambas emitidas em 30 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal, que aqui ficam arquivados.

O Escr. Autº., _____, (José Carlos Jassi).

(continua no verso)

Matrícula
51.674

Ficha
1
Verso

R.2/M.51.674.

Data: 22 de maio de 2013.

Pelo instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças - contrato nº 073567230000163, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado com recursos oriundos do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, celebrado na cidade de São Paulo, Capital aos 30 de abril de 2013, os proprietários ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA APARECIDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, retro qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pagos com recursos próprios no valor de R\$ 30.000,00 e com financiamento no valor de R\$ 80.000,00, à ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, advogada, RG. 28.342.242-7/SSP-SP, CPF. 256.207.668-02, residente e domiciliada na Rua Alfredo Modelli, nº 831, nesta cidade e comarca de Tupã.

A Escr. Aut^a.,  (Gabriela Meira Caunetto).

R.3/M.51.674.

Data: 22 de maio de 2013.

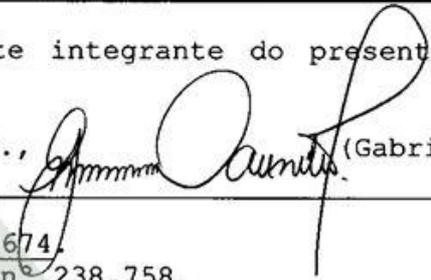
Pelo mesmo instrumento particular que gerou o R.2, a adquirente ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco "A", Vila Olímpia, em São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será paga nas seguintes condições: prazo de amortização de 288 meses; atualização mensal; Data de vencimento da primeira prestação: 30 de maio de 2013; Custo Efetivo Total - CET (anual): 12,50%; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; Data de vencimento do financiamento: 30 de abril de 2037; Taxa de juros de 10,48% a.a. (nominal), 11,00% a.a. (efetiva) e 0,87% a.m.; Valor da prestação mensal: parcela de amortização de R\$ 277,78; parcela de juros de R\$ 698,77; Valor do Prêmio de Seguro: MIP - Morte e Invalidez Permanente: R\$ 20,73; Valor do Prêmio de Seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel: R\$ 11,50; Tarifa de Serviço Administrativo - T.S.A.: R\$ 25,00; Valor Total da Prestação Mensal: R\$ 1.033,78; Enquadramento do financiamento: SFH - taxa tabelada; Valor de avaliação e Venda em Público Leilão de R\$ 115.000,00, sujeitando-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular, aqui não mencionadas, que fica

(continua na ficha nº 02)

Matrícula
51.674

Ficha
2

fazendo parte integrante do presente, do qual uma via aqui fica arquivada.-

A Escr. Aut^{a.}, , (Gabriela Meira Caunetto).

AV.4/M.51.674.
Protocolo nº 238.758.

Data: 09 de maio de 2017.
Data: 25 de abril de 2016.

Pelo requerimento de 25 de abril de 2017, instruído com a intimação e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos" (ITBI), nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi autorizada a presente averbação de consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, fica consignado que a referida consolidação ocorreu dentro do prazo de 120 dias.

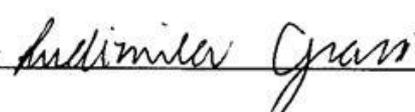
A Escr. Aut^{a.}, , (Ludimila Grassi).

LEILÕES NEGATIVOS

AV.5/M.51.674.
Protocolo nº 239.659.

Data: 12 de julho de 2017.
Data: 27 de junho de 2017.

Pelo requerimento de 22 de junho de 2017, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A já qualificado, procede-se esta averbação para constar que restaram negativos os 1º e 2º leilões públicos de venda do imóvel, ocorridos respectivamente em 06 de junho de 2017 e 13 de junho de 2017, ambos na cidade de São Paulo, Capital, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, devidamente matriculado na JUCESP sob nº 203. Consta declaração que fica extinta a dívida, nos termos dos § 5º e 6º do art. 27 da Lei nº. 9.514/97.

A Escr. Aut^{a.}, , Ludimila Grassi.

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Matricula

Ficha

Verso



(continua na ficha n° _____)